



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 974/2020

DE 21 DE AGOSTO DE 2020

*"Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar, cria elemento de despesa no Orçamento Geral do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil reais e quinhentos reais)."*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Cria Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município de Pontal do Araguaia do exercício de 2020 na importância de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.008 - SETOR DE CULTURA

13.392.5004.2033 - Desenv. Ativ. Da Coord. de Cultura

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Pessoas Jurídica .....R\$ 52.500,00

Recursos de Exercícios Corrente - Fonte 124

Total .....R\$ 52.500,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
ANULAÇÃO

07.001 - GABINETE DO PREFEITO

08.244.5008.1007 - Const. e/ou Ampli. Centros Comunitários

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - .....R\$ 52.500,00

Recursos de Exercícios Corrente - Fonte 121

Total .....R\$ 52.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, 21 de Agosto de 2020.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal